



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

APRESENTAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Complementar nº 123/2006, apresenta-se este Termo de Referência para auxiliar o procedimento administrativo com vistas ao **Registro de Preços**, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual *aquisição de peças para manutenção da vistoria de transporte escolar, para o atendimento das demandas das unidades da Secretaria Municipal de Educação* do Município de Chapada dos Guimarães/MT, em conformidade com as especificações contidas neste termo.

1- DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual *aquisição de peças para manutenção da vistoria de transporte escolar, para o atendimento das demandas das unidades da Secretaria Municipal de Educação*, em conformidade com as especificações contidas neste termo.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1 Justificativa da Contratação: A escolha do Sistema de Registro de Preços decorre do que determina o art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 3º, incisos I, II e IV, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e tem por objetivo a futura e eventual *aquisição de peças para manutenção da vistoria de transporte escolar, no atendimento das demandas das unidades da Secretaria Municipal de Educação*, em caráter emergencial, visto que foi feita uma adesão para aquisição de peças, porém na mesma não contém as peças para manutenção dos ônibus que fazem o transporte escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município, tendo em vista a vistoria que será realizada em julho de 2017.

2.2 Do Fornecimento: A entrega dos produtos será efetuada de forma imediata após solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2.3 Da Proposta de Preços: A proposta de preços para o futuro e eventual fornecimento *de peças para manutenção da vistoria de transporte escolar* descritos neste Termo de Referência deverá ser apresentada de forma unitária para cada item do Anexo I, sagrando-se vencedora a empresa que apresentar o menor preço do item.

2.4 Da Ata de Registro de Preços: Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário e os licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair(em) do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.4.1 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade



para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante meio eletrônico (e-mail), para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento,

2.4.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

2.4.3 Será formalizada Ata de Registro de Preços para o registro de todos os itens que compõe o lote constante no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor e dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições

3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 *As peças para manutenção da vistoria de transporte escolar* adquiridos por intermédio do Sistema de Registro de Preços constam no presente Termo de Referência, inclusive com as quantidades a serem registradas, a proposta de agrupamento por itens, o preço de referência e o preço total por item.

3.2 Não serão aceitos peças em desacordo com as especificações constantes do presente anexo do Termo de Referência, considerando que os produtos deverão ser entregues em perfeito estado, sem danos físicos ou mecânicos.

Item	Descrição	Quant.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
VEICULO – COMIL SVELT 97 / MICRAO – KAE 3001				
01	BORRACHA PORTA	06	11,50	69,00
02	BORRACHA CANALETA VIDRO	50	6,50	325,00
03	LANTERNA PLACA	01	16,00	16,00
04	LANTERNA TRASEIRA V/A/C	06	52,00	312,00
05	LANTERNA BREAK	01	76,00	76,00
06	CHAPA ALUMINIO	01	163,00	163,00
07	PUXADOR VIDRO	02	5,00	10,00
08	LANTERNA LATERAL PEIXE	02	12,00	24,00
09	BORRACHA PASSA RODA	2.50	36,00	90,00
10	PARABISA SUPERIOR	01	1.320,00	1.320,00
11	BORRACHA PARABISA	01	450,00	450,00
12	BORRACHA PARABISA SUPERIOR	01	585,00	585,00
13	PARABRISA DIANT LADO DIREITO	01	730,00	730,00
14	PARABISA DIANT ESQUERDO	01	730,00	730,00
15	HASTE LIMPADOR	02	80,00	160,00
16	PALHESTAS LIMPADOR	02	28,00	56,00
17	EIXO DO LIMPADOR	02	80,00	160,00
18	MOTOR DO LIMPADOR	02	230,00	460,00
19	FAROL PRINCIPAL	04	55,00	220,00



20	ESPELHO RETROVISOR	02	27,00	54,00
21	LANTERNA DIANTEIRA LD/LE	02	36,00	72,00
22	CATA VENTO	01	75,00	75,00
23	QUEBRA SOL	01	250,00	250,00
24	BANCO DIREITO/ESQUERDO	02	198,00	396,00
25	CINTO SEGURANÇA	10	11,00	110,00
26	ENCOSTO DE CABEÇA	10	52,00	520,00
27	ENCOSTO DE PÉ	01	37,00	37,00
28	SAPATA DO TETO	02	9,00	18,00
29	UNIAO TEE TETO	02	9,00	18,00
30	LENTE INTERNA	03	120,00	360,00
31	LACRE DE EMERGENCIA	08	22,00	176,00
32	CAIXA DE ESTEPE	01	1.300,00	1.300,00
33	LANTERNA SUPERIOR VIT CR	02	8,00	16,00
34	MACANISMO DO TETO	04	150,00	600,00
35	BUZINA	01	42,00	42,00
VEICULO – VOLARE W8 – ANTONIO DIAS NETO- MOT. CASSIO				
36	ESPELHO RETROVISOR	02	27,00	54,00
37	PALHETA LIMPADOR	02	27,00	54,00
38	FAROL PRINCIPAL	04	115,00	460,00
39	LANTERNA DIANT CR	02	23,00	46,00
40	GRADE SUPERIOR DIANT	01	210,00	210,00
41	FAROL MILHA	02	90,00	180,00
42	LANTERNA TRASEIRA D/E	02	23,00	46,00
43	FECHADURA PORTA	01	200,00	200,00
44	REVESTIMENTO ASSENTO	09	189,00	1.701,00
45	REVESTIMENTO DE ENCOSTO	09	189,00	1.701,00
46	TELA INTERNA EXAUSTOR	01	70,00	70,00
47	TELA INTERNA SUPERIOR TRASEIRA	02	65,00	130,00
48	PERFIL ALUM 237	01	100,00	100,00
49	MECANISMO DO TETO ALCAPAO	02	140,00	280,00
50	BORRACHA CANALETA	50	6,90	345,00
51	TRAVESSA INF.	01	900,00	900,00
52	CHAPA DURAPLAC	01	65,00	65,00
53	BUZINA	01	42,00	42,00
54	CINTO DE SEGUNÇA	20	11,00	220,00
55	BORRACHA PORTA	01	128,00	128,00
VEICULO – MARCOPOLO 15190 – NPJ 5801 – MOT. OVIDIO – PRAIA RICA				
56	MOTOR LIMPADOR 24	02	230,00	460,00
57	BRACO LIMPADOR	02	126,00	252,00
58	FAROL DIANTEIRO	02	115,00	230,00
59	PONTEIRA DIANTEIRA C/ ACAB FAROL	02	380,00	760,00



60	PONTEIRA TRASEIRA	02	140,00	280,00
61	BANCO DUPLO	10	220	2.200,00
62	SUPORTE DO CAPU	01	400,00	400,00
63	CHAPA DURAPLAC	04	65,00	260,00
64	PALHETAS LIMPADOR	02	75,00	150,00
VEICULO – VOLARE W8 – KAH 4908 – MOT. GESSE JJ				
65	PARACHOQUE TRASEIRO	01	680,00	680,00
66	ARO DE TODA DT/TR	04	100,00	400,00
67	SUPORTE FAROL DIANTEIRA	02	79,00	158,00
68	BUZINA	01	40,00	40,00
69	CINTO DE SEGURANÇA	10	11,60	110,00
70	COLUNA LATERAL SUP	01	800,00	800,00
71	ESPELHO RETROVISOR	02	30,00	60,00
72	LANTERNA TRASEIRA	02	20,00	40,00
VEICULO – MARCOPOLO 15190 – OBJ – 7495 MOT. LUCAS				
73	CINTO SEGURANÇA	28	11,00	308,00
74	LANTERNA DIANT CR	01	23,00	23,00
75	PARABISA DIANTEIRO	01	2.130,00	2.130,00
76	CAPA DO BANCO	08	189,00	1.512,00
77	GARRA CANO BASE INTERNA COMPLETA	01	700,00	700,00
78	BORRACHA PARABRISA	01	300,00	300,00
79	FAROL DIANTEIRO C/ MEIA LUZ	02	120,00	240,00
80	BORRACHA PASSA RODA	03	33,00	99,0
VEICULO – CAIO – OBJ – 9714 – MOT. PAULINHO				
81	CAPA DE BANCO	05	189,00	945,00
82	PUXADOR CIDRO	01	35,00	35,00
83	CHAPA DUARAPLAC	02	65,00	130,00
84	PERFIL INT/EXT	06	48,00	288,00
85	BRACO LIMPADOR	02	130,00	260,00
86	PALHETA LIMPADOR	02	30,00	60,00
87	LANTERNA TETO	02	60,00	120,00
88	PARACHOQUE DIANT	01	800,00	800,00
89	PARAFUSO ASSOALHO	400	0,45	180,00
90	ENGATE REBOQUE	01	600,00	600,00
VEICULO – VOLARE LO812 – NUG 6107 – MOT. LÉO				
91	SUPORTE PARACHOQUE	01	350,00	350,00
92	SUPORTE REVESTIMENTO MOTOR	01	130,00	130,00
93	FAROL PRINCIPAL C/ MEIA LUZ	01	120,00	120,00



94	TELA TETO VOLARE	01	69,00	69,00
95	GRADE EXAUSTOR	02	69,00	138,00
96	LANTERNA DIANT CR	02	23,00	46,00
97	PALHETAS 27	02	27,00	54,00
VEICULO – VOLARE LO812 – NUF 9427 – MOT. OSNIR				
98	ESPELHO RETOVIDOR	02	30,00	60,00
99	VIDRO 121 X 31	01	90,00	90,00
101	CHAPA XADREZ	01	325,00	325,00
102	REVESTIMENTO INTERNO DA GRADE	04	80,00	320,00
103	REVESTIMENTO INTERNO PEQUENO	04	69,00	276,00
104	TELA DO EXAUSTOR	01	89,00	89,00
105	TELA ALTO FALANTE	01	69,00	69,00
106	LENTE INTERNA VOLARE	01	45,00	45,00
107	COLA SIKAFLEX	01	38,00	38,00
108	QUEBRA SOL SANFONADO	01	250,00	250,00
109	REVESTIMENTO DE BANCO	10	189,00	1.890,00
110	PARACHOQUE TRASEIRO	01	990,00	990,00
111	CANTONEIRA TRASEIRA PORTA	01	85,00	85,00
112	CANTO LADO ESQUERDO FIBRA	01	900,00	900,00
VEICULO – VOLARE W8 – AGUA FRIA				
113	LANTERNA TRASEIRA D/E	02	135,00	270,00
114	BORRACHA DA PORTA	01	140,00	140,00
115	PASSA RODA	02	109,00	218,00
116	PERFIL DEGRAU	01	69,00	69,00
117	FECHADURA DA PORTA	01	195,00	195,00
118	GRADE DIANTEIRA INF	01	220,00	220,00
119	GRADE DIANTEIRA SUP	01	190,00	190,00
220	PALHETA LIMPADOR	02	27,00	54,00
221	ESPELHO RETROVISOR	02	32,00	64,00
222	LANTERNA DIANTEIRA AMARELA	02	23,00	46,00
223	FAROL PRINCIPAL C/ MEIA	02	115,00	230,00
224	FAROL PRINCIPAL S/ MEIA	02	115,00	230,00
225	BORRACHA DO PARABRISA	01	240,00	240,00
226	CINTOS DE SEGURANÇA	32	11,00	320,0
227	TELA TETO GRANDE	01	118,00	118,00
228	TELA TETO PEQUENO	02	80,00	80,00
229	REVESTIMENTO	01	230,00	230,00
230	ASSENTO	02	170,00	340,00
231	ENCOSTO	03	170,00	510,00
232	CHAPA DURAPLAC	01	65,00	65,00
233	PERFIL ALUM INT	06	60,00	360,00
234	PERFIL PVC	06	60,00	360,00



235	ESPELHO INT	01	25,00	25,00
236	ENTRADA DE AR PRETO	04	19,00	76,00
237	REVESTIMENTO BANCO	01	250,00	250,00
238	ARREBITE 3/16 X 7/8	500	0,20	100,00
239	CANALETA VIDRO 106	30	6,90	207,00
240	TIRANTE IND CLASSIS	01	1.200,00	1.200,00
VEICULO – SVELTO 97/ - MICRAO – JZJ – 3001				
241	PARABRISA SUPERIOR	01	1.320,00	1.320,00
242	FAROL PRINCIPAL	04	60,00	240,00
243	HASTE LIMPADOR	02	80,00	160,00
244	PALHETA LIMPADOR	02	27,00	54,00
245	LANTERNA SUPERIOR VIT CR	02	9,00	18,00
246	LANTERNA TRASEIRA V/M/A	06	53,00	318,00
247	LANTERNA CREAK LIGTH	01	80,00	80,00
248	LANTERNA LATERAL PEIXINHO	02	12,00	24,00
249	ESPELHO RETROVISOR	01	38,00	56,00
250	PUXADOR	01	5,00	5,00
251	CHAPA 2 X 1	02	16,00	320,00
252	DOBRADIÇA	01	75,00	75,00
253	CANTONIERA 2X 1/8	01	65,00	65,00
254	BORRACHA PASSA RODA	10	36,00	360,00
256	QUEBRA SOL SANFONADO	01	220,00	220,00
257	PERFIL 724	02	23,00	46,00
258	CINTO DE SEGURANÇA	29	110,00	220,00
259	CONEXAO LENTE PLASTICO	02	80,00	160,00
260	LENTE INTERNA SVELTO	03	120,00	360,00
261	CHAPA DURAPLAC	03	65,00	195,00
262	BANCO DE FIBRA D/E	02	250,00	500,00
263	PARAFUSO ASSOALHO	500	0,40	200
264	EIXO LIMPADOR	01	85,00	85,00
265	ENCOSTO CABECA	40	80,00	1.800,00
266	MECANISMO DO TETO ALCAPAO	04	150,00	600,00
267	CANALETA 106	40	6,90	276,00
268	JANELA COMPLETA QUADRO	01	1.150,00	1.150,00
269	MOTOR LIMPADOR	01	239,00	239,00
VEICULO – JZG – 2433				
270	PERFIL UNIVERSAL	02	50,00	100,00
271	ESPELHO RETROVISOR	02	40,00	80,00
272	PERFIL PARACHOQUE	02	1.335,00	2.670,00
273	PARACHOQUE DIANTEIRO	01	800,00	800,00
274	CINTO DE SEGURANÇA	54	11,00	594,00
275	LENTE SUP CR	02	38,00	76,00



276	LANTERNA LATERAL PEIXE	04	12,00	48,00
277	CHAPA DURAPLAC	01	65,00	65,00
278	PEGA MAO 57 CM	02	79,00	158,00
279	PARAFUSO 8 X 30	08	2,50	20,00
280	ARRUELA	08	1,00	8,00
281	BORRACHA RODA	10	36,00	360,00
282	PERFIL 724	02	28,00	56,00
283	CAVERNA PARABRISA	01	600,00	600,00
VEICULO – IVECO – MICRAO – NPG 7264				
284	PISTAO GRADE	02	90,00	180,00
285	VIDRO PORTA 78 X 38	01	120,00	120,00
286	BORRACHA PB	01	650,00	650,0
287	ESPELHO RET	02	42,00	84,00
288	FAROL D/E	02	366,00	732,00
289	REVESTIMENTO GRADE	01	350,00	350,00
290	CINTO SEG	09	11,00	99,00
VEICULO – QBA – 2594				
291	LANTERNA DIANT CR	01	76,00	76,00
292	SILICONE	01	40,00	40,00
293	CAPA DE BANCOS	03	189,00	567,00
294	DURAPLAC	02	65,00	130,00
295	CINTO DE SEGURANÇA	12	11,00	132,00
296	EXTRUTURA BANCO	01	550,00	550,00
VEICULO – OBJ – 8276 – ROBSON				
297	CAPA DE BANCOS	02	189,00	378,00
298	CINTO DE SEGURANÇA	15	11,00	110,00
299	ANT FERRUGEM	01	50,00	50,00
300	CANALETAS VIDRO	30	6,90	207,00
301	BASE DE ASSENTO LADO DIREITO	01	550,00	550,00
VEICULO – MARCOPOLO SENIOR MIDI – OBR-9144 – MOT JOSUE – JANGADA				
302	PB MARCOPOLO SENIOR MIDI	01	2.080,00	2.080,00
303	BORRACHA PB	01	300,00	300,00
304	RETROVISOR EXTERNO	02	28,00	56,00
305	REVESTIMENTO DE BANCO	05	189,00	945,00
306	LANTERNA TRASEIRA	02	27,00	54,00
307	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	01	700,00	700,00
308	MOTOR LIMPADOR	01	220,00	220,00



309	PALHETA LIMPADOR	02	70,00	140,00
310	CONJUNTO INT LIMPADOR	01	850,00	850,00
VEICULO – MARCOPOLO SENIOR MIDI – NJS – 9313 MOT JOSUE – JANGADA				
311	REVESTIMENTO DE BANCO	19	189,00	3.591,00
312	BORRACHA SUST FRONTAL	01	700,00	700,00
313	HASTE LIMPADOR	02	155,00	310,00
314	PALHETA LIMPADOR	01	78,00	78,00
VEICULO – MARCOPOLO SENIOR MIDI – NJS – 9313 – MOT JOSUE – JANGADA				
315	REVESTIMENTO DE BANCO	05	198,00	990,00
316	PONTEIRA DIANT	02	148,00	296,00
317	PALHETA LIMPADOR	02	30,00	60,00
318	ALCAPO	01	500,00	500,00
319	REVESTIMENTO INTERNO	06	157,00	945,00

VALOR TOTAL R\$ 75.884,00 (Setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

Relação total de cada veículo.

PLACA	VEICULO	V. TOTAL R\$
KAE3001	COMIL SVELTO 97/ MICRAO	10.000,00
*****	VOLARE W8 - CASSIO	6.932,00
NJP5801	MARCOPOLO 15190	4.992,00
KAH4908	VOLARE W8 – GESSE JJ	2.288,00
OBJ7495	MARCOPOLO 15190 - LUCAS	5.312,00
OBJ9714	CAIO - PAULINHO	3.418,00
NUG6107	VOLARE LO812 – LEO	907,00
NUF9427	VOLARE LO812 – OSNIR	5.427,00
*****	VOLARE W8 – AGUA FRIA	6.407,00
JZJ3001	COMIL SVELTO 97/ MICRAO	9.146,00
JZG2433	*****	3.235,00
NPG7264	IVECO MICRAO	2.215,00



QBA2594	*****	1.495,00
ONJ8276	ROBSON	1.295,00
OBR9144	MARCOPOLO SENIOR MIDI	5.345,00
NJS9313	MARCOPOLO SENIOR MIDI	4.679,00
QAQ6129	MARCOPOLO SENIOR MIDI	2.791,00
TOTAL R\$ 75.884,00		

4- Da Confirmação da Autorização da Previsão Orçamentária:

4.1 Declaramos que os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes das futuras aquisições dos produtos/serviços registrados, objeto desta licitação, já estão reservadas no orçamento anual e estão autorizadas pelo ordenador de despesas, garantindo a realização desta licitação.

5- Do Prazo, Local, Condições de Entrega ou Execução e Garantia:

5.1 CONDIÇÕES E FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS:

5.1.1 A empresa fornecedora deverá efetuar a entrega dos produtos, de segunda à sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 18:00, no endereço da Secretaria Municipal solicitante informado pelo responsável no momento da solicitação, em prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação e ainda, contado a partir da data do recebimento da nota de empenho, a qual deverá ser retirada no prazo de até 3 (três) dias úteis seguintes à notificação de efetiva aquisição do produto.

5.4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.4.1 A contratação em tela, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n°. 8.666/1993 e suas alterações.

Chapada dos Guimarães – MT, 21 de junho 2017.

HELLEN CRISTINA XAVIER MOREIRA
Secretária Municipal de Educação